



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

sexta-feira, 30 de março de 2012

Ano I - Edição nº 00012

## **Câmara Municipal de Riacho de Santana publica**



Rua Rua Cosme de Farias | 6470000 | Riacho de Santana-Ba

[www.cmriachodesantana.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmriachodesantana.ba.ipmbrasil.org.br)

39C3414AA4C2B190B5948C3C6D8316BF

## Câmara Municipal de Riacho de Santana

# SUMÁRIO

- Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 003/2012. Objeto: Aquisição de materiais de consumo da CMRS.  
Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 004/2012. Objeto: Aquisição de materiais didáticos e expediente da CMRS.
- Edital nº 01, de 30 de março de 2012.  
Edital nº 02, de 30 de março de 2012.  
Edital de Disponibilidade Pública.

# Câmara Municipal de Riacho de Santana

Tomada de Preço

## AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da Câmara de Riacho de Santana, Ba, comunica aos interessados que fará realizar no dia 20/04/2012, às 09:00 horas, na sede da mesma, licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuado sob o nº 003/2012, para aquisição de materiais de consumo da CMRS. Maiores Informações a aquisição do edital na sede da Câmara Municipal situada na R. Cosme de Farias, s/nº, 30/01/2012. Rita de Cássia de A. Barbosa – Presidente da CPL.

## AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da Câmara de Riacho de Santana, Ba, comunica aos interessados que fará realizar no dia 20/04/2012, às 14:00 horas, na sede da mesma, licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuado sob o nº 004/2012, para aquisição de materiais didáticos e expediente da CMRS. Maiores Informações a aquisição do edital na sede da Câmara Municipal situada na R. Cosme de Farias, s/nº, 30/01/2012. Rita de Cássia de A. Barbosa – Presidente da CPL.

# Câmara Municipal de Riacho de Santana

Outros

## EDITAL Nº 01, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os contribuintes do Município de Riacho de Santana-Ba, que se encontra na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Riacho de Santana à disposição de qualquer cidadão e contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame e apreciação, a prestação de contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2011, bem assim as pastas mensais de documentos da receita e despesa, devidamente autenticados pela 7ª IRCE/TCM, de responsabilidade do Gestor, o Senhor Ruberval Bonfim Fernandes Neves, a partir da presente data, para que, nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado da Lei Complementar Estadual nº 06/91, do art. 95, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, do art. 31, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, do art. 53, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e do art. 49, da Lei Complementar 101/2000, possam aprecia-la no prazo legal. O contribuinte que pretenda exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria Geral desta Câmara Municipal, situada na Rua Cosme de Farias s/nº - centro, nesta cidade, munido de seu título eleitoral e um documento de identificação, onde preencherá o requerimento próprio para este fim, em que serão definidos data e horário para acesso e apreciação das pastas. Findo este prazo de disponibilidade pública, a prestação de contas, juntamente com quaisquer questionamentos de contribuintes será enviada ao Tribunal de Contas dos Municípios até o dia 15 de junho de 2012, nos termos do art. 55, da Lei Complementar Estadual nº 06/91.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 30 de março de 2012.

Ruberval Bonfim Fernandes Neves  
Presidente da Câmara Municipal

# Câmara Municipal de Riacho de Santana

## EDITAL Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os contribuintes do Município de Riacho de Santana-Ba, que se encontra na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Riacho de Santana à disposição de qualquer cidadão e contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame e apreciação a documentação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/Ba, relativa ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Gestor, o Senhor Tito Eugênio Cardoso de Castro, a partir da presente data, para que, nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado da Lei Complementar Estadual nº 06/91, do art. 95, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, do art. 31, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, do art. 53, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e do art. 49, da Lei Complementar 101/2000, possam aprecia-la no prazo legal. O contribuinte que pretenda exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria Geral desta Câmara Municipal, situada na Rua Cosme de Farias s/nº - centro, nesta cidade, munido de seu título eleitoral e um documento de identificação, onde preencherá o requerimento próprio para este fim, em que serão definidos data e horário para acesso e apreciação das pastas. Findo este prazo de disponibilidade pública, a documentação da Prestação de Contas do Exercício de 2011, juntamente com quaisquer questionamentos de contribuintes será enviada ao Tribunal de Contas dos Municípios até o dia 15 de junho de 2012, nos termos do art. 55, da Lei Complementar Estadual nº 06/91.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 30 de março de 2012.

Ruberval Bonfi m Fernandes Neves  
Presidente da Câmara Municipal

# Câmara Municipal de Riacho de Santana

## EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, através do presente Edital de Disponibilidade Pública, comunica aos munícipes que se encontram na secretaria desta Casa Legislativa, as prestações de contas do exercício de 2011, referente ao Poder Executivo e Legislativo, de acordo o que estabelece o Art. 54, parágrafo único da Lei Complementar 06/91 de 06.12.1991.

Gabinete da Câmara Municipal de Riacho de Santana/Ba, 30 de Março de 2012.

Ruberval Bonfim Fernandes Neves  
Presidente